



# Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Justiça  
para os devidos fins.

Em 28/03/17

Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Gustavo  
Nunes  
para relatar.

Em 28/03/17

[Assinatura]  
Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça

PROCESSO: AL 12903/2017

PROJETO DE LEI nº. 15

AUTOR: DEPUTADA BELE MEDEIROS

RELATOR: DEPUTADO GUSTAVO NEIVA

## **I – RELATÓRIO.**

Nos termos regimentais, veio a este Parlamentar o Projeto de Lei n. 15 de autoria da Deputada BELE MEDEIROS, que Insere no Calendário turístico oficial do Piauí a “ Semana Cultural da Juventude Ipiranguense” realizada no Município de Ipiranga, conforme especifica.

A ementa do presente Projeto de Lei já indica o teor da presente proposição.

É O RELATÓRIO.

## **II- Do Parecer**

### **II.1 Da fundamentação.**

A proposição em comento não invade a seara legislativa afeta a competência privativa do Governador insculpida no §2º do art. 75 da Constituição do Estado do Piauí.

Outrossim, atende ao art. 229 da Constituição Estadual, *litteris*:

O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

**II- Do voto do Relator**

Assim, a sentir desta relatoria, o Projeto de Lei tem sintonia com a regimentalidade, legalidade e goza de constitucionalidade formal e material.

**III- Voto da Comissão.**

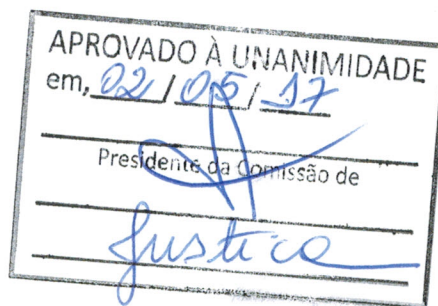
A Comissão de Constituição e Justiça, pela subscrição de seus membros, vota:

- ( ) por unanimidade, pela aprovação do parecer;
- ( ) por unanimidade, pela rejeição do voto do relator
- ( ) por maioria, pela aprovação do parecer;
- ( ) por maioria, pela rejeição do parecer.

abril de 2017.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, Teresina, 25 de

  
Deputado GUSTAVO NEIVA

  
Nº mo nt p 2